DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Editais	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 3.486 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um credito adicional suplementar no valor de R$ 222.357,50 (duzentos e vinte dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete do Prefei. e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeit.	04.122.0002.20002.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.410,00
Departamento de Assun. Jurídicos Manut. das Atívid. do Dep. Juridic.	02.062.0004.2004.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.410,00
Depart. de Admin. e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	8.325,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	10.875,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	62.300,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	4.500,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	02	6.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	940,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	31.960,00
Fundo Mun. Dir. Crianças e Adoles. Man. Fun. Mun. Dir. Crian. e Adol.	08.243.00013.2019.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	19.270,00
Sistema de Água e Esgoto Manut. das Ativ. Água Esgoto	17.512.0015.2021.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Setor Conser. de Estr. Vic. e Rurais Manutenção e Conser. das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.930,00
Patrulha Agrícola Manut. das Atívid. da Patr. Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	12.487,50
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	33.370,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.930,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Programa Saúde da Família	10.304.0018.2025.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Departamento Ambiental e de Lazer Depart.do Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.250,00
TOTAL.....					**222.357,50**

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Fontes de Recurso	
01.00	216.357,50
02.00	6.000,00
TOTAL.....	**222.357,50**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano

Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de Dezembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LEI Nº 3.487 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020.
(AUTOR: VEREADOR CLAUDEVIR PEIXE)

Denomina de "VITÓRIO BARACIOLI" a rua projetada "03" do loteamento residencial Itália de Cosmorama.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado de "VITÓRIO BARACIOLI" a rua projetada "03" do loteamento residencial Itália de Cosmorama.

Parágrafo Único - O Poder Executivo adotará as providências devidas no sentido da colocação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da vigência da mencionada Lei de placas de identificação com o nome do citado homenageado.

Art. 2º - As despesas oriundas para com o cumprimento da presente Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de Dezembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.488 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020.
(AUTOR: VEREADOR CLAUDEVIR PEIXE)

Denomina de "ANTONIO ÂNGELO FACETO" a rua projetada "01" do loteamento residencial Itália de Cosmorama.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado de "ANTONIO ÂNGELO FACETO" a rua projetada "01" do loteamento residencial Itália de Cosmorama.

Parágrafo Único - O Poder Executivo adotará as providências devidas no sentido da colocação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da vigência da mencionada Lei de placas de identificação com o nome do citado homenageado.

Art. 2º - As despesas oriundas para com o cumprimento da presente Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de Dezembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos oficiais

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

EDITAL N° 05 /2020

Seleção interna de candidatos ao cargo de Coordenador de Educação Básica - Educação Infantil na **Extensão I, II e III do Centro Educacional Antonio Papini e na EMEI "Abdão da Silva Mota", Coordenador de Educação Básica I e II na EMEI "Profa Ana Maria Segura" do Município de Cosmorama, para o quadriênio de 2021/2024.**

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Cosmorama/SP, nas atribuições de suas funções TORNA PÚBLICO o presente edital de escolha para o preenchimento de cargo em Comissão/Função Gratificada de Coordenador de Educação Básica - Educação Infantil na **Extensão I, II e II do Centro Educacional Antonio Papini,** cargo em Comissão/Função Gratificada de Coordenador de Educação Básica - Educação Infantil **na EMEI Abdão da Silva Mota** e cargo em Comissão/Função Gratificada de Coordenador de Educação Básica **I e II** na **EMEI Profa Ana Maria Segura** de acordo com art. 20; inciso III e §1º, 2º, 3º, 4º do art. 23 da Lei Complementar Nº 009 de 19 de agosto de 2009 e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Rafael Sabadoto, 1004, Centro, Cosmorama/SP, nos **dias 09 à 11 de dezembro de 2020,** das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 15h00.

1.2 Para concorrer o cargo de Coordenador o candidato deve:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica, e ter no mínimo 3(três) anos de docência até a data da inscrição;

b) Ter habilitação plena em Pedagogia;

c) Deverá trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas;

d) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pelo Departamento Municipal de Educação;

e) Apresentação de currículo indicando as ações e projetos já desenvolvidos;

f) Ser docente na Unidade Escolar que pretende exercer a função.

1.3- O Candidato, quando da inscrição, deverá apresentar cópia simples, das habilitações e cursos de capacitação na área da educação.

2- DOS IMPEDIMENTOS

2.1 Ficarão impedidos os candidatos que:

a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado;

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

b) Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância;

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as decisões serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município e as questões não abrangidas no presente Edital serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando-se as disposições da Lei Complementar Nº 009, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmorama/SP, 07 de dezembro de 2020.

Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

EDITAL N° 06 /2020

Seleção interna de candidatos ao cargo de Diretor de Educação Básica I no Centro Educacional Antonio Papini, do Município de Cosmorama, para o quadriênio de 2021/2024.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Cosmorama/SP, nas atribuições de suas funções TORNA PÚBLICO o presente edital de escolha para o preenchimento de cargo em comissão/Função Gratificada de Diretor de Educação Básica I no **Centro Educacional Antonio Papini**, de acordo com art. 20; § 1º, 2º, 3º, 4º e inciso II do art. 23 da Lei Complementar Nº 009 de 19 de agosto de 2009 e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Rafael Sabadoto, 1004, entro, Cosmorama/SP, nos **dias 09 a 11 de dezembro de 2020** das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

1.2 Para concorrer o cargo de Diretor de Educação Básica I – Educação Infantil, o candidato deve:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica, e ter no mínimo 3(três) anos de efetivo exercício de docência até a data da inscrição, prestados na escola que pretende atuar;
b) Ter habilitação plena em Pedagogia;
c) Deverá trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas;
d) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pelo Departamento Municipal de Educação;
e) Apresentação de currículo indicando as ações e projetos já desenvolvidos, experiências no magistério e participação em cursos, seminários e outros eventos na área educacional;
f) Apresentação e dissertação de projetos a serem desenvolvidos na gestão;
g) Ser docente na Unidade Escolar que pretende exercer a função.

1.3- O Candidato, quando da inscrição, deverá apresentar cópia simples, das habilitações e cursos de capacitação da área da educação.

2- DOS IMPEDIMENTOS

2.1 Ficarão impedidos os candidatos que:

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado;
b) Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância;

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as decisões serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município e as questões não abrangidas no presente Edital serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando-se as disposições da Lei Complementar Nº 009, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmorama/SP, 07 de dezembro de 2020.

Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

EDITAL N°07/2020

Seleção interna de candidatos ao cargo de Vice-Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ana Maria Segura", do Município de Cosmorama, para o quadriênio de 2021/2024.

A Direção do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Seleção Interna de docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, para o preenchimento de cargo em comissão/Função Gratificada de Vice Diretor de Educação Básica da **EMEF PROFª ANA MARIA SEGURA**, nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação e Cultura dos **dias 09 à 11 de dezembro de 2020** das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, devendo o candidato preencher **"Ficha",** firmando-a ao final, onde declara interesse em ocupação da vaga.

1.2 São requisitos mínimos para que o candidato concorra ao cargo de Vice-Diretor Escolar:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica, com no mínimo 3(três) anos de efetivo exercício de docente até a data da inscrição**;**
b) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;
c) Ter disponibilidade para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas;
d) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pelo Departamento Municipal de Educação;
e) Inscrever-se para concorrer à vice direção de apenas uma escola;
f) Ser docente na Unidade Escolar que pretende exercer a função.

1.3 São impedidos de candidatar-se os docentes que:
a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
b) Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância.

1.4 Caso não haja professor interessado, conforme preceitua o §3º, do inciso III, do artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, será aberto novo prazo de inscrições, em que poderão candidatar-se docentes efetivos de outras Unidades Escolares, obedecendo às normas previstas neste Edital, com exceção do requisito previsto no item 1.2, alínea "f".

1.5. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, o Diretor do Departamento de Educação, após a inscrição dos candidatos, promoverá a escolha dentre os candidatos inscritos e apresentará Lista Tríplice ao Chefe do Poder Executivo, para que promova nomeação para o cargo de Vice-Diretor, estando vinculada a nomeação de componente de tal lista.

1.6. A nomeação será por Portaria, que terá validade pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto no artigo 23 e seguintes da Lei Complementar n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

1.7. As situações omissas serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, com a publicação de editais complementares, dilatando-se os prazos previstos no presente edital, se necessário.

Cosmorama, SP, 07 de dezembro de 2020.

Dra. Dione MaribelLissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020 - PROCESSO N° 110/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio Celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, N° da demanda 2020SES9443, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde.

HOMOLOGO para empresa VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA – EPP CNPJ: 05.112.847/0001-81, os itens 02, 06, 07 e 11 no valor de R$ 7.733,30 (sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), para a empresa BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 19.950.400/0001-96, os itens 09 e 10 no valor de R$ 7.675,83 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para a empresa CIRURGICA AVILA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR CNPJ: 56.885.940/0001-60 o item 01, no valor de R$41.380,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais), para a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32, os itens 03 e 12 no valor de R$ 30.579,80 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para a empresa CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ: 36.280.156/0001-10, os itens 04 e 05 no valor de R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais), para a empresa JOSE AUGUSTO PAVAO CNPJ: 23.215.141/0001-27, o item 08 no valor de R$ 13.959,00 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 125.467,93 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Cosmorama, 07 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020 - PROCESSO N° 110/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio Celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, N° da demanda 2020SES9443, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde.

ADJUDICO para empresa VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA – EPP CNPJ: 05.112.847/0001-81, os itens 02, 06, 07 e 11 no valor de R$ 7.733,30 (sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), para a empresa BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 19.950.400/0001-96, os itens 09 e 10 no valor de R$ 7.675,83 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para a empresa CIRURGICA AVILA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR CNPJ: 56.885.940/0001-60 o item 01, no valor de R$41.380,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais), para a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32, os itens 03 e 12 no valor de R$ 30.579,80 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para a empresa CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ: 36.280.156/0001-10, os itens 04 e 05 no valor de R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais), para a empresa JOSE AUGUSTO PAVAO CNPJ: 23.215.141/0001-27, o item 08 no valor de R$ 13.959,00 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 125.467,93 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Cosmorama, 07 de dezembro de 2020.

Valéria Cristina Custódio

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Editais

CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
LEI EMERGENCIAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

ARTIGO 2º, INCISO III

O MUNICÍPIO DE COSMORAMA, por meio do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020 (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 04/12/2020 – Edição n.º 1009A), a fim de que se faça constar no item 3.2 (do item 3 DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES), a quantidade correta de Projetos comtemplados, a saber, até 25 (vinte e cinco) Projetos, conforme segue, mantendo-se todas as demais determinações constantes do Edital:

ONDE SE LÊ:

“3.2 Serão contemplados até 35 Projetos, no valor de R$ 2.600, (dois mil e seiscentos reais) para Projetos Individuais, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Projetos que participem até três pessoas e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Projetos em que participem quatro pessoas ou mais.”

LEIA-SE:

“3.2 Serão contemplados até 25 Projetos, no valor de R$ 2.600, (dois mil e seiscentos reais) para Projetos Individuais, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Projetos que participem até três pessoas e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Projetos em que participem quatro pessoas ou mais.”

Cosmorama/SP, 07 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal